

---

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE**

---

---

**ATO Nº 324/2020**

**Suspensão do expediente para o exercício de 2020 nos órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia, nas datas que indica.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e

Considerando o conjunto de medidas emergenciais e provisórias adotadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia voltadas à prevenção da propagação e transmissão do novo coronavírus no âmbito da instituição;

Considerando o disposto no Decreto nº 19.722 de 23 de maio de 2020, do Governador do Estado da Bahia, que dispõe acerca de antecipações de feriados estaduais com vistas à contenção da propagação do novo coronavírus em território estadual;

Considerando o teor do Decreto Judiciário nº 300 de 23 de maio de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que promove adequação do Decreto Judiciário nº 50, publicado no DJe de 22 de janeiro de 2020, ao novo calendário de feriados no Estado da Bahia,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Ato nº 144 de 12 de fevereiro de 2020, para redesignar datas em que não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia no ano de 2020, conforme se especifica:

**NAS UNIDADES DANA CAPITAL E INTERIOR**

Evento	Datas originais	Novas datas
São João	23 e 24 de junho	25 de maio
Independência da Bahia	02 e 03 de julho	26 de maio
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro	27 de maio
Dia do Servidor Público	30 de outubro	(transferido do dia 28/10/2020) 28 de maio

Parágrafo único. Haverá suspensão de expediente no dia 27 de maio de 2020 inclusive nas unidades do Ministério Público nos municípios em que não é previsto feriado para 08 de dezembro de 2020, ficando, nestes casos, prevista compensação das horas não trabalhadas para período a ser especificado em Ato da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Haverá suspensão de expediente nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia também no dia 29 de maio de 2020, ficando prevista compensação das horas não trabalhadas em período a ser especificado em Ato da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 3º. A Superintendência de Gestão Administrativa poderá expedir atos complementares necessários a execução deste Ato.

Art. 4º. As disposições constantes deste Ato não se aplicam às unidades cujos serviços não admitem interrupção.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 23 de maio de 2020.

NORMAANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

---

---

**SECRETARIA GERAL**

---

---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO 003/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o sistema de deliberação remota instituído pelo Ato Normativo nº 009, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no dia 16 de junho de 2020, terça-feira, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia: